

DECRETO Nº 13860, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.  
DOE Nº 1101, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.562.051,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.562.051,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e cinqüenta e um reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**

Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                  |   | ANEXO I              |      |                     | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                     |
|--|---|----------------------|------|---------------------|------------------------|---------------------|
|  |   | ANEXO DO DECRETO Nº. | , DE | DE                  | DE 2008.               |                     |
| Código   | Especificação   |                      |      | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso       | Valor               |
| <b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b> |   |                      |      |                     |                        | <b>2.562.051,00</b> |
| 18.011.18.541.1232.2709                              | IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS |                      |      | 3.3.90.14           | 0205                   | 765.000,00          |
|  |   |                      |      | 3.3.90.15           | 0205                   | 297.000,00          |
|  |   |                      |      | 3.3.90.30           | 0205                   | 300.000,00          |
|  |   |                      |      | 3.3.90.39           | 0205                   | 450.000,00          |
|  |   |                      |      | 4.4.90.52           | 0205                   | 750.051,00          |
| <b>TOTAL</b>   |   |                      |      |                     |                        | <b>2.562.051,00</b> |

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                  |                    | ANEXO IV             |      |      | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |              |
|--|--------------------|----------------------|------|------|------------------------|--------------|
|  |                    | ANEXO DO DECRETO Nº. | , DE | DE   | DE 2008.               |              |
| Código   | Especificação      |                      |      | Tipo | Fonte de Recurso       | Valor        |
| <b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b> |                    |                      |      |      |                        |              |
| 1.0.0.0.00.00  | Receitas Correntes |                      |      | S    | 0205                   | 2.562.051,00 |
| 1.1.0.0.00.00  | Receita Tributária |                      |      | S    | 0205                   | 2.562.051,00 |

|               |   |   |              |                     |
|---------------|---|---|--------------|---------------------|
| 1.1.2.0.00.00 | Taxas                                     | S | 0205         | 2.562.051,00        |
| 1.1.2.1.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | S | 0205         | 2.562.051,00        |
| 1.1.2.1.21.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | A | 0205         | 2.562.051,00        |
|               |   |   | <b>TOTAL</b> | <b>2.562.051,00</b> |